



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
POUSO ALTO/MG.

RESOLUÇÃO Nº03 DE 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** de processo de escolha dos conselheiros tutelares.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 522/2017, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº002/2019, que trata do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, devido a Alteração do art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Artigo 1º Obedecendo a Lei Federal nº13.824/19, que permite a recondução dos membros do Conselho Tutelar,

“Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.” (NR)

Artigo 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com esclarecimento da Promotoria de Justiça, decide, excluir todos os itens contidos no 4.8 do Edital.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 15 de maio de 2019.

Vania Lúcia Baptista da Silva
Presidente do CMDCA